

NOTIFICAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 62/2022
Processo Administrativo nº 135759/2022**

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, através da **Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO**, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura de Piracanjuba, **Srta. Jacqueline Silva Campos**, inscrita no CPF sob o nº 031.975.521-56.

NOTIFICADO: DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.372.104/0001-43, estabelecida na Rua Luiz Alves Cavalcante, nº 689, Vilar dos Teles – Rio de Janeiro/RJ, Fone: (21) 3757-7369, E-mail: dedcomercial@gmail.com, neste ato representado pela **Sra. Denise Fontes de Carvalho** inscrita no CPF sob o nº 928.222.317-53.

Prezado Senhor,

Pelo presente, venho notificar a Empresa **DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.372.104/0001-43, estabelecida na Rua Luiz Alves Cavalcante, nº 689, Vilar dos Teles – Rio de Janeiro/RJ acerca do descumprimento de cláusula editalícia dos autos do Pregão Eletrônico nº 62/2022, qual seja:

“16.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por Representante Legal, Diretor, ou Sócio da Empresa, com apresentação, conforme o caso de procuração ou cédula de identidade.

I. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

a) A convocação de que trata o inciso I do se dará via Telefone e/ou e-mail fornecido pela licitante.”

A Empresa **DED PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.372.104/0001-43, foi devidamente convocada no dia 21 de outubro de 2022 através do e-mail fornecido na documentação.

Mesmo após inúmeras tentativas a Empresa não efetuou a devida assinatura na Ata de Registro de Preços, e conforme Edital dos autos do Pregão Eletrônico nº 62/2022 em seu item 15, subitem 16.1, inciso II, qual seja:

“II. Caso a licitante convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, não compareça para a referida assinatura a Empresa em questão estará sujeita as penalidades cabíveis em Lei.”

Dito isto, acredito que é indispensável à solução imediata do problema acima exposto e recomendo à notificada que cumpra com as obrigações assumidas, não gerando assim maiores problemas para ambas as partes.

Diante o interesse da notificante em resolver tal problema de maneira amigável, reiteremos através desta, notificar extrajudicialmente vossa empresa a efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços dos autos do Pregão Eletrônico nº 62/2022 até o dia **04 de outubro de 2022**, caso não seja efetivada a assinatura no prazo estipulado, esta municipalidade aplicará as penalidades cabíveis.

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 03 dias do mês de outubro de 2022

Jacqueline Silva Campos

Pregoeira Oficial